



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 08 de Abril de 2025 – Ano IX Edição 1085

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025**

#### **PROCESSO Nº 401/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, EM ATENDIMENTO AO §2º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021, TORNA PÚBLICO PARA

CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE TODOS OS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PRESENTES NA FROTA MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA,

NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 3868-1111

1131 A PARTIR DO DIA 08 DE ABRIL DE 2025 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O

RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOUREARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL: LICITACAOESTIVA2017@GMAIL.COM.

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: LICITACAOESTIVA2017@GMAIL.COM ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 11 DE ABRIL

DE 2025 OU, ENTREGUE DIRETAMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS (07:30 ÀS 11:30 - 13:00 ÀS 17:00).

A EMPRESA DETENTORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP SERÁ COMUNICADA

PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO,

EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

**ESTIVA GERBI/SP, 07 de abril de 2025.**

**MARCIO ROBERTO PAVAN**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 08 de Abril de 2025 – Ano IX Edição 1085

**CAMARA MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 011/2025.**

**O VEREADOR ÉDER MANOEL DO PRADO**, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte,

**Art. 1º**- Fica autorizado a fazer viagem para a Capital Federal do Brasil – Brasília/DF para reunião no Congresso Nacional os Senhores Vereadores **ARNALDO CARMO G. FILHO, DANIELE CRISTINA F. SILVA, FÁBIO AUGUSTO C. BARBOSA E JOSÉ SILVIO ABREU**, entre os dias 08 a 10 de abril de 2025.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE ABRIL DE 2025.**

**VER. ÉDER MANOEL DO PRADO**

**Presidente**

**Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio da Câmara Municipal.**

**EDUARDO LUIS DEL JUDICE**

**Diretor Administrativo**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 08 de Abril de 2025 – Ano IX Edição 1085

RESOLUÇÃO Nº 165 DE 08 DE ABRIL DE 2025.

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

ONDE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 121 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 2º da Resolução Nº 121 de 30 de outubro de 2013 conforme segue abaixo:

*“Art. 2º O valor do auxílio alimentação corresponderá a R\$ 489,00 (Quatrocentos e oitenta e nove reais) e será atualizado anualmente no mês de Janeiro, através da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor INPC/IBGE.”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes dessa Resolução serão cobertas por dotações próprias

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam se as disposições em contrário.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 08 DE ABRIL DE 2025..**

**VER. ÉDER MANOEL DO PRADO**  
Presidente da Câmara

**VER. EDER ROCHA**  
1º Secretário

**VER. DANIELE CRISTINA F. SILVA**  
2ª Secretária



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI**

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Terça-feira, 08 de Abril de 2025 – Ano IX Edição 1085

### **EXPEDIENTE**

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)